



DECRETO Nº 577/2023

“Autoriza o fechamento e a utilização da rua e calçada a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 10179/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas adiante mencionadas, no dia 12 de novembro de 2023, das 08h00min às 20h00min, para realização de Festejo alusivo ao Padroeiro São Josafat, conforme solicitação, informações e autorização do PRUDETRAN, contidas no protocolo nº 10179/2023:

I- Rua São Josafat entre as Ruas Cândido de Abreu e Marechal Floriano;

II- Rua Marechal Floriano entre as Ruas Afonso Ditzel e Prudente de Moraes.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Anderson A. Lemos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal